



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.459 – 18/01/2023

DISPÕE SOBRE TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO À POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores modificações, Leis Municipais nºs 1.186/1998 e 1.557/1994 e com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município de Arcos, Estado de Minas Gerais, autorizado a ceder à Polícia Militar de Minas Gerais, através de Termo de Cessão de Uso gratuita, um veículo marca Mitsubishi, L-200 Triton Outdoor GLX, de cor branca, ano/modelo 2022/2023, motor 2.4, diesel 4 x 4 MT, cabine dupla, 04 portas, sendo a placa RVX 5J15, chassi 93XDJKL1TPCN63599, Renavam 01332408386.

Art. 2º - O prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso será até 31/12/2026, com termo inicial de vigência a partir de sua assinatura.

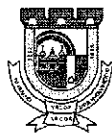
Parágrafo único – O referido Termo de Cessão de Uso poderá ser rescindido ou alterado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Para a completa execução do referido Termo de Cessão de Uso é atribuído o valor de R\$239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais), conforme Processo Licitatório nº 618/2022, Pregão Presencial nº 286/2022.

Parágrafo único – As despesas decorrentes do referido Termo de Cessão de Uso serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária: 02.01.06.181.9029.2.299.000.4.4.90.52 (Secretaria Municipal de Governo).

Art. 4º - São obrigações do Município:

- Entregar o veículo à Cessionária em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos neste Termo de Cessão de Uso;
- Aceitação, pelo Cedente, das restrições contidas nas normas da Polícia Militar;
- Entregar o veículo à PMMG licenciado;
- Solicitar isenção do IPVA junto à Secretaria de Fazenda anualmente.



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 5º - São obrigações da Polícia Militar de Minas Gerais:

- Fazer gestão junto ao Detran para obter isenção da Taxa de Licenciamento de Veículo;
- Utilizar o veículo exclusivamente para a finalidade prevista no Termo de Cessão de Uso;
- Restituir o veículo nas mesmas condições que receber, em caso de rescisão deste Termo de Cessão de Uso, salvo as deteriorações do uso normal e desgastes naturais.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de janeiro de 2023.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal